



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos no Brasil – CHAVE NACIONAL 2018.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos no Brasil – **CHAVE NACIONAL 2018.**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos no Brasil, até o mês de abril de 2019.

ART. 2º – São objetivos da **CHAVE NACIONAL 2018:**

- a) apoiar, através da concessão de **diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no Brasil;
- b) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais cada uma)

ART. 3º. No âmbito do **CHAVE NACIONAL 2018**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

§ 1º. - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVE 2018**

§ 2º O pagamento das diárias será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

ART. 6º. – Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno do PPGH/UFF;
- b) estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento nacional (a ser realizado no Brasil até 30 de abril de 2019)
- d) não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.



ART. 7º – CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	05 DE SETEMBRO DE 2018
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	18 de setembro de 2018
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	20 de setembro de 2018
RESULTADO	24 de setembro de 2018

§ 1º. – Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. – Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;**
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) trabalho na íntegra;**

§ 3º Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH.

§ 4º. - Ficam reservados 20% das bolsas para os mestrandos.

§ 5º Para critério de desempate – tanto para mestrandos quanto para doutorandos - será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos); 3. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH em editais nos anos de 2017 e 2018; 4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho.

ART. 8º - A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **24 de setembro de 2018**.

ART. 9º - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado.

§ 1º **Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/ Capes.**

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 8º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Giselle Martins Venancio
Coordenadora do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH/UFF



Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Pesquisa e Eventos no Exterior CHAVE NACIONAL 2018

NOME DO ALUNO:		TEL.: ()
		CELULAR: ()
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL () MESTRADO () DOUTORADO :		

EVENTO/ ESTÁGIO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:

Resumo do trabalho:

Datas e itinerários solicitados:

Assinatura do aluno:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	Assinatura do Funcionário:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF

PARECER:

DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO:

RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE NACIONAL 2018

NOME DO ALUNO:	DATA DA ENTREGA:
Assinatura do Funcionário:	